



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com de acordo com o ***Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal*** a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr^a **ELOIZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 21920-1, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.039.432-PR, Inscrita no CPF sob o n.º 369.537.689-91, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-08), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 933,23 (Novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no DOU em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido a complementação, na forma da lei para o recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Setembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR